



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

(PROJETO DE LEI Nº 024/2008 – PMA)

### **LEI Nº 1.774 DE 29 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b> 03	<b>SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.027	<b>COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

<b>Órgão:</b> 05	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.140	<b>APOIAR ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias	20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 03	<b>SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.027	<b>COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	2.000,00

<b>Órgão:</b> 05	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 1.007	<b>AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e Instalações	20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**